PORTARIA Nº 032/2022 de 01 de julho de 2022.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA SINDICÂNCIA Nº 01/2022.

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV – MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 73 da Lei Municipal nº 3.082, datada de 16/12/2004, e conforme Art. 2º, §1º do Decreto Municipal nº 9.831 de 28/09/2012, c/c com Decreto Municipal nº **15.631/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso por 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do processo de Sindicância nº 01/2022, nos termos da decisão da comissão nomeada pela Portaria nº 008/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras, 01 de julho de 2022.

Luciano Pereira
Diretor Presidente